



# **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ATO Nº 032/2022**

O Instituto de Previdência de Itapeçerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo MPA nº 6.822/2022,

**Art. 1º** - Concede, a partir de 12 de abril de 2022, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E ÚLTIMA REMUNERAÇÃO, à servidora **Silvana Gobbo**, cédula de identidade RG nº. 8.365.727-7, CPF 048.391.138-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, lotado no 18.24.03, conforme art. 40, § 1º, I da CF, c.c art. 6º-A da EC 41/03 e art. 1º da EC 70/12.

**Art. 2º** - O reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, art. 2º, da EC 47/05.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Itapeçerica da Serra (SP), 11 de abril de 2022

**JOSE ROBERTO DOS SANTOS**  
Superintendente  
ITAPREV

**VERA LUCIA ROSSI FERREIRA**  
Diretora Administrativa e Previdenciária  
ITAPREV